

Protocolo: [1471 / 2024] - CIL/CMV/SMO Nº18/2024

Setor: Departamento de Pesquisa de Preços

PESQUISA DE PREÇOS

Em atenção ao **CIL/CMV/SMO Nº 18/2024**, realizamos a seguinte complementação na pesquisa de preços:

Item 1 – Locação de licença de uso de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela câmara de vereadores de São Miguel do Oeste. *Conforme Estudo Técnico Preliminar.	Valor mensal
Orçamento Softcam	R\$ 2.850,00
Orçamento Plenus	R\$ 4.900,00
Valor do contrato vigente com a empresa Softcam (Contrato Nº 04/2020) Valor atualizado pelo Termo Aditivo Nº 07/2023 e atualizado pelo IPCA com mês base maio de 2024.	R\$ 2.555,60
Orçamento Alvaro Guilherme Groth	R\$ 5.200,00
Contrato Administrativo Nº 06/2024 Câmara Municipal de Castelo (17/05/2024)	R\$ 1.980,00
Contratação Direta 02/2024 Câmara Municipal de Içara (09/01/2024) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 2.556,73
Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 09/2022 Câmara de Vereadores de Barra Velha (29/08/2023) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 2.916,80
Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 05/2024 Câmara Municipal de Balneário Piçarras (30/04/2024) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 2.344,63
Menor preço	R\$ 1.980,00
Média de preço	R\$ 3.162,97

Item 2 – Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação. *Sem deslocamento para a sede da Câmara de Vereadores.	Valor da hora
Orçamento Softcam (Desconsiderado da média por se tratar de valor muito baixo)	R\$ 25,00
Orçamento Plenus (Desconsiderado por se tratar de valor muito elevado)	R\$ 300,00
Orçamento Alvaro Guilherme Groth	R\$ 150,00
Contrato Nº 15/2023 Câmara Municipal de Ilhota (15/12/2023) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 118,27
Contratação Direta 02/2024 Câmara Municipal de Içara (09/01/2024) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 92,04
Contrato Administrativo Nº 02/2024 Câmara Municipal de Lagoa Vermelha (08/04/2024) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 110,93
Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 09/2022 Câmara de Vereadores de Barra Velha (29/08/2023) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 95,42
Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 04/2023 Câmara Municipal de Brusque (14/05/2024)	R\$ 160,72
Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 05/2024 Câmara Municipal de Balneário Piçarras (30/04/2024) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 65,32
Contrato Nº 17/2023 Câmara Municipal de Laguna (18/12/2023) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 85,36
Menor preço	R\$ 25,00
Média de preço	R\$ 109,75

Item 3 – Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos até a sede da Câmara de Vereadores.	Valor da hora
Orçamento Softcam	R\$ 80,00
Orçamento Plenus	R\$ 300,00
Orçamento Alvaro Guilherme Groth	R\$ 250,00
Contrato Nº 19/2023 Câmara Municipal de Gramado (10/07/2023) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 130,01
Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 04/2023 Câmara Municipal de Brusque (14/05/2024)	R\$ 146,78
Menor preço	R\$ 80,00
Média de preço	R\$ 181,35

Item 4 – Treinamento de novos usuários que não receberam capacitação na implantação do sistema.	Valor da hora
Orçamento Softcam	R\$ 50,00
Orçamento Plenus	R\$ 150,00
Orçamento Alvaro Guilherme Groth	R\$ 150,00
Contrato Nº 2/2024 Câmara Municipal de Indaial (21/02/2024) (Atualizado pelo IPCA)	R\$ 89,13
Menor preço	R\$ 50,00
Média de preço	R\$ 109,78

Considerando que a pesquisa de preços feita pela entidade deve ter juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados (Acórdão 1108/2007 – Plenário TCU); que, para a obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis; e que para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos (Acórdão 2318/2014 – Plenário TCU).

Foi efetuada pesquisa de preços com fornecedores, em que foram obtidos três orçamentos, descritos acima.

Ainda foi solicitado orçamento para as empresas: Grupo Fasitec, Webline Sistemas, OK Legis, Tecnosistemas, Legisoft, Memory, Digifred, Smartlegis, Città e Virtualiza, os quais recusaram orçar ou informaram não trabalhar com tais serviços.

Também foi utilizado na média do item 1, o valor do contrato vigente com a empresa Softcam, Contrato Nº 04/2020, com valor atualizado pelo Termo Aditivo Nº 07/2023 e atualizado pelo IPCA com mês base maio de 2024, assim como o restante dos processos de outros órgãos listados.

Da pesquisa de preços descrita acima, o menor preço do:

- Item 1 é de **R\$ 1.980,00/mês.**
- Item 2 é de **R\$ 25,00/hora.**
- Item 3 é de **R\$ 80,00/hora.**
- Item 4 é de **R\$ 50,00/hora.**

Já a média:

- Item 1 é de **R\$ 3.162,97/mês.**
- Item 2 é de **R\$ 109,75/hora.**
- Item 3 é de **R\$ 181,35/hora.**
- Item 4 é de **R\$ 109,78/hora.**

Em caso de dúvidas ou quaisquer equívocos, colocamo-nos à disposição.

São Miguel do Oeste, 21 de junho de 2024.

**Comissão de Realização de Pesquisas de Preços em Compras
Públicas de Bens e Serviços Comuns do Poder Legislativo**

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.saomigueldooeste.sc.leg.br/cer> e informe o código: 24062116514324B283



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
CNPJ: 83.551.523/0001-53



Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo e os valores **estimados** encontram-se transcritos a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL
1	Implantação do sistema, migração e conversão de dados; suporte técnico especializado; treinamento de pessoal e acompanhamento presencial realizado por técnico especializado em até 06 (seis) sessões legislativas ordinárias consecutivas pós-instalação	Unid.	1	R\$ 1.796,73	R\$ 1.796,73
2	Locação de sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web, portal eletrônico; transmissões ao vivo das sessões legislativas em áudio e vídeo; votação eletrônica; diário oficial e certificação digital de documentos legislativos e administrativos. (média 15,47%)	Mês	12	R\$ 2.325,06	R\$ 27.900,72
3	Assinatura Digital - Certificado Digital A1 e-CPF - em nuvem.	Unid.	11	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
4	Assistência técnica, após implantação do sistema, quando solicitado.	Hs	80	R\$ 64,77	R\$ 5.181,55

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevê o art. 72, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021 que o dispêndio financeiro resultante da contratação que se pretende realizar deve ser compatível com a previsão de recursos orçamentários da administração:



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores de Barra Velha

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 09/2022

Em 29 de agosto de 2023, a **CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n. 83.545.277/0001-27, com sede administrativa na Rua Pedro Alcântara de Freitas, n. 125, Centro de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.390-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente Vereador **Daniel Pontes da Cunha**, e a empresa **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.092.271/0001-82, com sede na Rua Osmar Pedro Werner, n. 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte, SC, CEP: 88750-000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO N. 01** ao contrato administrativo n. 09/2022, em conformidade com as disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o contrato administrativo n. 09/2022, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 1 de setembro de 2023, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA: Conforme parágrafo único da cláusula 5ª do contrato, terão seus valores reajustados em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), para recomposição de perdas inflacionárias, utilizando-se o índice financeiro IPCA dos últimos 12 meses. O valor correspondente ao item 2 que se refere à locação mensal do sistema será reajustado para R\$ 2.807,73 (dois mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos), e o valor correspondente ao item 3 que trata da assistência técnica pós-implantação do sistema será reajustado para o montante de R\$ 91,85 (noventa e um reais e oitenta e cinco centavos p/ hora técnica), perfazendo o montante total de R\$ 42.877,76 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo de n. 09/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato Administrativo n. 09/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Barra Velha, 29 de agosto de 2023.

Daniel Pontes da Cunha
Presidente
Câmara de Vereadores de Barra Velha
Contratante

Softcam Soluções Ltda. - ME
Contratada

Charles Saint-Clair Heil
Advogado OAB/SC 12.629

Testemunha
e Fiscal do Contrato

Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE E DE OUTRO SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE**, já qualificada no contrato acima citado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA**, igualmente qualificada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Fabricio de Souza, sócio administrador, têm entre si justo e acordado, na melhor forma de direito, fundamentado na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 3,688% (acumulado no período), passando a mensalidade para R\$ 4.665,96 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Já as horas técnicas seguem com valores atualizados conforme tabela abaixo:

Nº de Horas Previstas	Valor Hora Técnica	Valor estimado Total
Técnica Local (30 horas estimadas)	R\$ 146,78	R\$ 4.403,40
Hora Técnica Remota (30 horas estimadas)	R\$ 160,72	R\$ 4.821,60

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato supramencionado, tendo seu início em 17/05/2024 e seu término em 16/05/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes, em juízo ou fora dele.

Brusque/SC, 14 de maio 2024.



Documento assinado digitalmente
DEVIS DA SILVA
Data: 14/05/2024 16:47:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUSQUE
CONTRATANTE

FABRICIO DE
SOUZA:00516053
922

Assinado de forma digital por
FABRICIO DE
SOUZA:00516053922
Dados: 2024.05.14 17:15:13
-03'00'

SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA



Câmara Municipal de Castelo

Espírito Santo

3

Item	Un.	Quant	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
1	Mês	06 (seis)	Serviços integrados na área de tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas tais como portal oficial do Legislativo, site e sistema legislativo. A especificação do objeto consta detalhadamente descrita no Anexo a este contrato.	1.980,00	11.880,00

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o fornecimento do objeto, após o regular fornecimento do objeto e sua aceitação/recebimento pela CONTRATANTE, compreendendo, no prazo do pagamento, o prazo para a realização da liquidação.

4.3. O pagamento será processado a partir da data da entrega de nota fiscal ou documento hábil à CONTRATANTE, acompanhada, em todo o caso, de prova de regularidade da CONTRATADA perante:

4.3.1. a fazenda federal;

4.3.2. a fazenda estadual;

4.3.3. a fazenda municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

4.3.4. a Seguridade Social;

4.3.5. o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); e

4.3.6. a Justiça do Trabalho.

4.4. Sem prejuízo dos documentos indicados no item 4.3., outros documentos e requisitos deverão ser apresentados pela CONTRATADA para fins de pagamento, desde que exigidos no edital, no aviso de contratação direta ou no termo de referência, sendo vedada a realização do pagamento em desconformidade com as disposições da lei e dos citados documentos.

4.5. É vedada a antecipação de pagamentos sem a correspondente entrega do objeto, ressalvado o disposto no artigo 145 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O reajustamento do preço será efetuado após 01 (um) ano da vigência deste contrato e terá como data-base a data do orçamento estimado, acaso existente, ou a data da contratação, acaso inexistente o orçamento estimado, aplicando-se como índice de reajuste:

4.6.1. o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV – em caso de contrato cujo objeto são obras e serviços de engenharia; e

4.6.2. o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC-A/IBGE – em caso de contrato cujo objeto sejam os demais produtos e serviços.

CONTRATO Nº 19/2023

Pelo presente instrumento, CÂMARA DE VEREADORES DE GRAMADO/RS, representada por seu Vereador Presidente em exercício, Sr. Rodrigo Alexandre Paim, doravante denominado simplesmente **CÂMARA e/ou CONTRATANTE** e ECB Serviços Digitais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.296.695/0001-75, com sede na Rua Campo Grande, 348, município de Guaíba (RS), neste ato representada por, Sr. Bruno de Moraes Thomasi, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico n.º 03/2023**, e de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 218/2019 e pela Resolução de Mesa 01/2022, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de sistema integrado para processo legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação de serviços, objeto deste instrumento, a importância de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	FREQUENCIA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
1	Importação de dados	Única	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Implantação /capacitação – Painel de votação	Única	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	Licença e suporte – Painel de votação	Mensal	12	R\$ 1.070,00	R\$ 12,840,00
4	Implantação /capacitação Sistema Legislativo	Única	1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
5	Licença e suporte – Sistema legislativo	Mensal	12	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
6	Publicação e manutenção do aplicativo IOS e Android	Anual	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00
	Hora				

7	adicional de desenvolvimento e de suporte local	Conforme demanda	Hora	R\$ 125,00	-
				TOTAL GLOBAL	R\$ 48,900,00

2.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal e ateste pelo fiscal do contrato;

2.3 A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere à contratante por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o art. 71, § 1º da Lei 8.666/93.

2.4 Fica expressamente estabelecido que no preço acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na cláusula primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

2.5 As notas fiscais que estiverem ilegíveis, rasuradas ou danificadas, não serão aceitas por parte da contratante, devendo a contratada corrigir ou reemitir o documento, reiniciando a contagem dos 10 (dez) dias úteis.

2.6 Os valores poderão ser reajustados, anualmente, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da proposta ou da data do último reajuste, aplicando-se a variação do IPCA ou outro índice que venha eventualmente a substituí-lo.

2.7 Decorrido 01 (um) ano da vigência do presente ajuste, o valor contratado poderá ser reajustado por índice geral de preços ou setorial, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da descrição e especificação do objeto:

3.1 O objeto deste contrato deverá conter no momento de sua assinatura, pelo menos os seguintes módulos e suas respectivas especificações e funcionalidades:

3.1.1 MÓDULOS DO SISTEMA LEGISLATIVO

Os módulos para utilização do sistema legislativo deverão conter os seguintes itens:

3.1.1.1 MÓDULO PORTAL LEGISLATIVO

3.1.1.1.1 Sistema será disponibilizado para acesso ao público, sem necessidade de login para obter acesso às informações disponibilizadas;

3.1.1.1.2 Sistema deverá exibir informações previamente cadastradas nos outros módulos sobre:

- a) Proposições legislativas (Projetos de Lei, Requerimentos, Indicações, etc);
- b) Comissões (integrantes, pareceres, projetos em pauta);
- c) Proponentes (Texto de Apresentação, Foto (quando desejado), Comissões, Bancadas ou Frentes as quais o proponente integra, proposições relacionadas ao Proponente, com possibilidade de filtros e busca);
- d) Arquivo (proposições, busca por proponentes antigos, anos que houveram proposições, ementa, etc);

Ato que autoriza a Contratação Direta nº CD2/2024

Última atualização 20/02/2024

Local: Içara/SC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA **Unidade compradora:** CIN670 - CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA
Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83852806000135-1-000002/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO PARA PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB; CONTROLE DE PORTAL ELETRÔNICO QUE POSSUA INTEGRAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E QUE DISPONIBILIZE FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LEITURA COM OPÇÕES DE QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À ACESSIBILIDADE; HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DAS CONTAS DE E-MAIL SEM LIMITE DE USUÁRIOS; GESTÃO PARA DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS; GESTÃO DE VISITANTES NA SEDE DA ENTIDADE; VEREADOR MIRIM; VOTAÇÃO ELETRÔNICA; DIÁRIO OFICIAL; CERTIFICADOS DIGITAIS ICP BRASIL A1 E A3; CERTIFICADOS DIGITAIS PRIVADOS; ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS; PROTOCOLO; COMPILAÇÃO DE LEIS, GED; LICITAÇÕES, APLICATIVOS IOS E ANDROID E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (DENOMINADA ADEQUAÇÃO OU CUSTOMIZAÇÃO; CORRETIVA, EVOLUTIVA E/OU ADAPTATIVA) DAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO E WEBSITE, INTEGRADOS, SOB DEMANDA, PARA ESTA CÂMARA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 32.700,00	R\$ 32.700,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Itens

Arquivos

Historico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Licença de uso de software de sistema integrado para processo legislativo eletrônico e digital em plataforma web, controle de portal eletrônico que possua integração com as informações do sistema e que disponibilize ferramenta que possibilite a leitura com opções de que atendam às exigências da legislação no que diz respeito à acessibilidade, hospedagem e gerenciamento das contas de e-mail, sem limite de usuários; gestão para desmateralização de documentos físicos; gestão de visitantes na sede da entidade; vereador mirim, votação eletrônica; diário oficial; certificados digitais ICP Brasil A1 e A3; certificados digitais privados; assinatura digital de documentos legislativos e administrativos; protocolo; Compilação de Leis, GED, Licitações, aplicativos IOS e Android.	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
2	Serviço de manutenção (denominada adequação ou customização; corretiva, evolutiva e/ou adaptativa) das funcionalidades do software de sistema legislativo e website, integrados, sob demanda	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00	

Local: Içara/SC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ICARA **Unidade executora:** CIN670 - CAMARA MUNICIPAL DE IÇARA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2/2024 **Categoria do Processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2024 **Data de assinatura:** 01/01/2024 **Vigência:** de 01/01/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 83852806000135-2-000002/2024 **Fonte:** Betha Sistemas **Id contratação PNCP:** [83852806000135-1-000002/2024](#)

Objeto:

LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO PARA PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO E DIGITAL EM PLATAFORMA WEB, CONTROLE DE PORTAL ELETRÔNICO QUE POSSUA INTEGRAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA E QUE DISPONIBILIZE FERRAMENTA QUE POSSIBILITE A LEITURA COM OPÇÕES DE QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO À ACESSIBILIDADE, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DAS CONTAS DE E-MAIL SEM LIMITE DE USUÁRIOS; GESTÃO PARA DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS; GESTÃO DE VISITANTES NA SEDE DA ENTIDADE; VEREADOR MIRIM, VOTAÇÃO ELETRÔNICA; DIÁRIO OFICIAL; CERTIFICADOS DIGITAIS ICP BRASIL A1 E A3; CERTIFICADOS DIGITAIS PRIVADOS; ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS; PROTOCOLO; COMPILAÇÃO DE LEIS, GED; LICITAÇÕES, APLICATIVOS IOS E ANDROID E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (DENOMINADA ADEQUAÇÃO OU CUSTOMIZAÇÃO: CORRETIVA, EVOLUTIVA E/OU ADAPTATIVA) DAS FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE DE SISTEMA LEGISLATIVO E WEBSITE, INTEGRADOS, SOB DEMANDA, PARA ESTA CÂMARA.

VALOR CONTRATADO R\$ 32.700,00	FORNECEDOR: Nome/Razão social: VIRTUALIZA COMUNICACAO LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.476.831/0001-22 Tipo: Pessoa jurídica
--	---

Arquivos Histórico

Nome ▾	Data ▾	Tipo ▾	Baixar ▾
EXTRATO	21/02/2024	Contrato	

Exibir: 1:1 de 1 itens

Página < >



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



5.1.3. Sistema para divulgação na Internet das sessões plenárias da câmara, ao vivo e sob demanda, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ 540,00 mensais total R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**.

5.1.4. Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ \$ 230,00 mensais total R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**

5.1.5. Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária, um preço mensal referente a locação do sistema, de **R\$ 680,00 mensais total R\$ 8160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**.

5.1.6 O pagamento pelo sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária está sujeito à disponibilidade da infraestrutura tecnológica necessária. A Contratante ficará isenta de quaisquer encargos até que possua a infraestrutura tecnológica adequada e solicite formalmente à Contratada a ativação do sistema.

O valor total da locação dos sistemas supracitados, perfaz no período especificado de 12 meses Totalizando R\$ 34.015 (trinta e quatro mil reais e quinze centavos).

5.2. Os serviços referentes ao “Atendimento Especial” serão pagos conforme estimativa anual especificada a seguir:

Nº de Horas Previstas	Valor Hora Técnica	Valor Estimado Total
15 (horas) Sistema de controle do processo legislativo municipal integrado ao módulo de apoio aos gabinetes dos vereadores, módulo de integração com executivo	R\$ 115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 1725,00 (mil e setecentos e vinte e cinco reais)
2 (horas) Sistema/Módulo de atualização automática de website	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
4 (horas) Sistema para divulgação na Internet	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 460(quatrocentos e sessenta reais)



**Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina**

Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: licitacao@camarailhota.sc.gov.br



4 (horas) Site administrável com sistema para gerenciamento do conteúdo legislativo, envolvendo a disponibilização de informações variadas, e respectiva hospedagem	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 460(quatrocentos e sessenta reais)
20 (horas) Sistema de controle e gerenciamento da sessão plenária.	115,00 (cento e vinte reais)	R\$ 2300,00 (dois mil e trezentos reais)

5.3. O número de horas de serviço previsto acima é estimado, não tendo a **CONTRATADA** qualquer direito sobre o pagamento de horas excedentes não solicitadas pela **CONTRATANTE** até o término da vigência deste contrato.

5.4 . Migração implantação e treinamento para usuários valor R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados até no último dia útil do mês de prestação dos serviços, devendo para tanto a contratada apresentar a Nota Fiscal no Departamento Financeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:

7.1. Havendo prorrogação contratual, o preço mensal e o valor da hora técnica contratado poderão ser reajustados respeitando os intervalos anuais, sempre exigíveis nas datas de aniversário deste contrato.

7.2. O reajuste será feito com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da FGV em vigor. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica, desde já, eleito aquele que vier a substituí-lo oficialmente.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**

Câmara Municipal de Indaial

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial

Processo Licitatório: 2/2024

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos do CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública.

Item	Sob demanda
Implantação e Treinamento	R\$ 87,52

VALOR DO CONTRATO PARA 12(DOZE) MESES: R\$13.537,58 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE CUSTOMIZAÇÕES/ATENDIMENTO "IN LOCO": R\$2.625,60 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), correspondendo a 30(trinta) horas.

Parágrafo Primeiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso dos gastos da CONTRATADA com deslocamento, no valor de R\$ 1,30/Km, e com hora técnica, no valor de R\$ 87,52.

Parágrafo Segundo. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos neste contrato, e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante pagamento à CONTRATADA do valor de R\$ 87,52 a hora técnica.

Parágrafo Terceiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública Exercício 2024, definida por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, publicada por meio de Resolução de seu Presidente (Resolução CIGA n.º 261, de 29 de agosto de 2023).

Parágrafo Quarto. A Tabela de Preços da CONTRATADA para a Administração Pública será atualizada anualmente, com efeitos para todos os contratos vigentes entre Ciga e Municípios Consorciados, inclusive este – independente do lapso de tempo alcançado, a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente à deliberação de sua Assembleia Geral, expedida por Resolução de seu Presidente.

Parágrafo Quinto. As atualizações anuais de valores acima mencionadas não caracterizam alteração de contrato e podem ser realizadas por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do inc. II do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 13.537,58 (treze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), da seguinte forma: R\$ 944,29 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) **em parcela única** com vencimento após a migração de dados; R\$ 944,29 (novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) **em parcela única** com vencimento após a implantação e treinamento; e R\$ 11.649,00 (onze mil seiscentos e quarenta e nove reais) em 12 (doze) parcelas de R\$ 970,75 (novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), pós a ativação do portal eletrônico (site), migração de dados, implantação e treinamento, sendo os pagamentos realizados por meio de boletos bancários referentes aos serviços prestados, emitido mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAGOA VERMELHA/RS**

10.1- Pela locação dos sistemas e pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor anual de **R\$ 23.760,00** (Vinte e Três mil e e Setecentos e Sessenta Reais) em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.980,00** (Mil Novecentos e Oitenta Reais), conforme descrição.

10.1.1- Processo Legislativo;

10.1.2- Gestão de Gabinetes;

10.1.3- Protocolo;

10.1.4- Assinatura Digital;

10.1.5- Votação Online;

10.1.6- Integração com Executivo;

10.1.7- Transparência Legislativa;

10.1.8- Portal Web-Câmara + Ouvidoria/e-SIC

10.1.9 Serviços Técnicos:

UNID	SERVIÇOS	VALOR-R\$
Hora	Serviços Técnicos após implantação, quando solicitado.	110,00
KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i> .	1,10
Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i>	250,00

10.2- Em caso de atraso de 60 dias (sessenta dias) no pagamento ora ajustado, o Sistema será Bloqueado pela **CONTRATANTE**.

10.3- Em caso de atraso de 60 dias (sessenta dias) no pagamento ora ajustado, o Sistema será Bloqueado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DO PRAZO:

11.1- O prazo de duração desta contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo ter a sua duração prorrogada, nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e legislação pertinente.

CLÁUSULA 12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA
PAÇO REPÚBLICA CATHARINENSE “ROBERTO PEDRO PRUDÊNCIO”

- 10.1.3- Controle de microfones;
10.1.4- Votação Eletrônica;
10.1.5- Transmissão Áudio e Vídeo;
10.1.6- Diário Oficial;
10.1.7- Portal Web-Câmara.

10.1.8 Serviços Técnicos

UNID	SERVIÇOS	VALOR R\$
Hora	Serviços Técnicos após implantação, quando solicitado.	83,00
KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i> .	0,83
Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i>	157,00

10.2- Em caso de atraso de 60 dias (sessenta dias) no pagamento ora ajustado, o Sistema será Bloqueado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 11 – Da vigência:

11.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 06 meses, com início em 01/01/2024, considerando-se vencido e extinto por decurso de tempo, podendo ter seu prazo aditado, conforme o Art. 57, §2º, da Lei 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

Cláusula 12 – Da subcontratação:

12.1- O serviço objeto do presente contrato será prestado em caráter exclusivo pela **CONTRATADA**.

Cláusula 13 – Das cláusulas de direito público:

13.1- O presente contrato é formalizado com dispensa de licitação conforme previsão da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se integralmente as partes às normas da mencionada lei.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Av. Roberto Pedro Prudêncio, s/n - Bairro Esperança - CEP 88790-000 - Laguna-SC

Fone/Fax (48) 3647-7500

E-mail: contato@camaradelaguna.sc.gov.br

www.camaradelaguna.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A empresa Alvaro Guilherme Groth - ME, CNPJ nº 23.644.525/0001-65, localizada no endereço Rua Santo Afonso, 287 – São Leopoldo/RS, telefone (51) 3591-8846, e-mail legislativa@terra.com.br, informa o orçamento para os seguintes materiais/serviços, destinados à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste:

Item	Produto	Valor mensal
01	Locação de licença de uso de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela câmara de vereadores de São Miguel do Oeste. *Conforme Estudo Técnico Preliminar.	5.200,00

Item	Produto	Valor da hora
02	Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação. *Sem deslocamento para a sede da Câmara de Vereadores.	150,00
03	Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos até a sede da Câmara de Vereadores.	250,00
04	Treinamento de novos usuários que não receberam capacitação na implantação do sistema.	150,00

Local e data: São Leopoldo, 20 de maio de 2024.

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega/execução: à combinar, conforme projeto

**ALVARO GUILHERME
GROTH:23644525000
165**

Assinado de forma digital por
ALVARO GUILHERME
GROTH:23644525000165
Dados: 2024.05.20 14:53:00 -03'00'

Álvaro Guilherme Groth



SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

Maringá, 15 de maio de 2024.

À
Câmara de São Miguel do Oeste.

Prezados,

Apresento a proposta de trabalho conforme solicitado.

Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Ferrari – Departamento Comercial

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Produto	Valor mensal
01	Locação de licença de uso de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela câmara de vereadores de São Miguel do Oeste. *Conforme Estudo Técnico Preliminar.	R\$ 4.900,00

Item	Produto	Valor da hora
02	Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação. *Sem deslocamento para a sede da Câmara de Vereadores.	R\$ 300,00
03	Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos até a sede da Câmara de Vereadores.	R\$ 300,00
04	Treinamento de novos usuários que não receberam capacitação na implantação do sistema.	R\$ 150,00

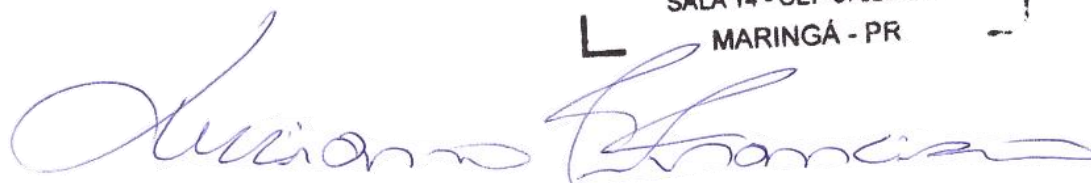
- Validade da proposta: 90 dias

12.491.159/0001-35

PLENUS SISTEMAS
L2F Sistemas Web Ltda-ME

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 45
SALA 14 - CEP 87020-015

MARINGÁ - PR



Luciano Ferrari

(44) 3025-7572 – luciano@plenusgestaopublica.com.br

Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

www.plenusgestaopublica.com.br

Proposta Nº 111/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE /SC
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Empresa: Softcam Soluções LTDA EPP**CNPJ:** 24.092.271/0001-82 **Inscrição Estadual:** 260528080**Endereço:** Rua Osmar Pedro Werner, nº 88 – Nossa Senhora de Fátima**Município:** Braço do Norte **CEP:** 88750-000 **UF:** SC**Fone:** (48) 3658-3744**E-mail:** contato@softcam.com.br **Software:** Softcam Legislativo

A empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 24.092.271/0001-82, localizada no endereço RUA OSMAR PEDRO WERNER, 88 – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – BRAÇO DO NORTE/SC, telefone (48) 3658-3744, e-mail FINANCEIRO@SOFTCAM.COM.BR, informa o orçamento para os seguintes materiais/serviços, destinados à Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste:

Item	Produto	Valor mensal
01	Locação de licença de uso de sistema integrado para informatização dos trabalhos desenvolvidos pela câmara de vereadores de São Miguel do Oeste. *Conforme Estudo Técnico Preliminar.	R\$ 2.850,00

Item	Produto	Valor da hora
02	Customizações do software aplicativo do sistema para atendimentos específicos da Câmara Municipal de Vereadores como a inclusão de novas funções, relatórios ou consultas, conforme sua especificação. *Sem deslocamento para a sede da Câmara de Vereadores.	R\$ 25,00
03	Serviços de suporte técnico adicional, ou seja, quando envolver o deslocamento de técnicos até a sede da Câmara de Vereadores.	R\$ 80,00
04	Treinamento de novos usuários que não receberam capacitação na implantação do sistema.	R\$ 50,00

Local e data: Braço do Norte, 16 de maio de 2024

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega/execução: 30 dias

ADEMIR
SEBOLD

Assinado de
forma digital por
ADEMIR SEBOLD
Dados: 2024.05.16
08:57:24 -03'00'

Ademir Sebold
DIRETOR

SOFTCAM
SOLUCOES
LTDA:240922
71000182

Assinado de forma
digital por SOFTCAM
SOLUCOES
LTDA:24092271000182
Dados: 2024.05.16
08:57:41 -03'00'